**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS — SEAMA**

Ata de Registro de Preços nº 001/2025
Pregão nº 90005/2025
Processo nº 2025-R8Q14
ID CidadES nº 2025.500E0600019.01.0005

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA E A EMPRESA MEDH PET SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.752.645/0001-04, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, 107, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP 29.057-530, representada legalmente pelo seu Secretário de Estado Sr. **VICTOR RICCIARDI ROCHA**, respondendo conforme Decreto Estadual nº 150-S/26, portador da Matrícula Funcional nº 4216717e a Empresa **MEDH PET SOLUÇÕES VETERINÁRIA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Silvério Ribeiro, nº 185, lj 01, Jaraguá, Belo Horizonte, CEP 31.260- 590, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.928/0001-74, neste ato representada por **EDUARDO DIAS HERMETO FILHO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, celebram o presente **TERMO ADITIVO à ATA Nº** 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 1 (um) ano, do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, compreendido entre 15/10/2026 e 14/10/2027, conforme autorização prevista no subitem 5.1 da Cláusula Quinta da referida Ata, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 32 do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023.

1.2 - Apenas os quantitativos remanescentes não utilizados serão considerados para o novo período de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para distribuição e para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 14 de outubro de 2026.

**VICTOR RICCIARDI ROCHA**
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**EDUARDO DIAS HERMETO FILHO**
Medh Pet Soluções Veterinária LTDA

2026-TB6621 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2026 16:39 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VICTOR RICCIARDI ROCHA**
SECRETARIO DE ESTADO
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 14/10/2026 16:01:30 -03:00

**EDUARDO DIAS HERMETO FILHO**
CIDADÃO
assinado em 14/10/2026 16:39:28 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 14/10/2026 16:39:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CINTIA BARBOSA JACOBSEM (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - GA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TB6621